

Processo nº 3516200.410.00003410/2025-04

Termo de Colaboração nº 0034/2025

1º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão Serviço de Atendimento por meio dos educadores de Apoio Pedagógico e/ou Professor Interlocutor de Libras aos alunos com Deficiências e Transtornos do Espectro Autista/Transtornos Globais do Desenvolvimento, em unidades escolares da rede municipal.

Nesta quarta-feira, 31 de dezembro de 2025, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, representado por delegação do Senhor Prefeito Municipal, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III - CEP: 14404-259**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº **09.872.151-3** SSP/SP e CPF nº **980.877.978-68**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal da Educação – Lei Municipal nº 8.300/2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13.146/2015, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam ao acesso e a permanência desse aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

Para o período de janeiro a outubro de 2026 o Município de Franca fará repasse específico no valor de **R\$ 16.789.396,10 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, para a contratação de 414 educadores de apoio pedagógico, 8 professores interlocutores de libras, 01 coordenador administrativo, 03 coordenadores técnicos, 04 auxiliares administrativos e 03 menores aprendiz, a fim de realizar o atendimento aos alunos, público da Educação Especial, a saber, pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista/transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a distribuição dos profissionais consta no anexo IV do Edital de Chamamento Público, podendo variar conforme a demanda de matrículas por Unidade Escolar.

QUADRO DA RECEITA				
FUNÇÃO	QTT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (JANEIRO a OUTUBRO)
Educador de apoio pedagógico (44 horas)	240	R\$ 4.817,35	R\$ 1.156.164,00	R\$ 11.561.640,00
Educador de apoio pedagógico (22 horas)	160	R\$ 2.309,35	R\$ 369.496,00	R\$ 3.694.960,00
Educador de apoio pedagógico volante (44 horas)	6	R\$ 4.817,35	R\$ 28.904,10	R\$ 289.041,00
Educador de apoio pedagógico adicional noturno (22 horas)	8	R\$ 2.408,06	R\$ 19.264,48	R\$ 192.644,80
Professor interlocutor de Libras (22 horas)	6	R\$ 3.575,43	R\$ 21.452,58	R\$ 214.525,80
Professor interlocutor de Libras adicional noturno (22 horas)	2	R\$ 3.728,24	R\$ 7.456,48	R\$ 74.564,80
Coordenador Administrativo (44h)	1	R\$ 8.581,86	R\$ 8.581,86	R\$ 85.818,60
Coordenador Técnico (44h)	3	R\$ 8.015,10	R\$ 24.045,30	R\$ 240.453,00
Auxiliar administrativo (44h)	4	R\$ 3.724,70	R\$ 14.898,80	R\$ 148.988,00
Menor Aprendiz (30h)	3	R\$ 1.288,87	R\$ 3.866,61	R\$ 38.666,10
TOTAL				R\$ 16.541.302,10

SERVIÇO	QTT.	VALOR MÊS	VALOR PARA O EXERCÍCIO 2026 (JANEIRO A OUTUBRO)
Demais despesas	1	R\$ 24.809,40	R\$ 248.094,00

TOTAL PARCERIA	
Pessoal total (salário+benefícios+encargos)	R\$ 16.541.302,10
Demais despesas	R\$ 248.094,00
TOTAL	R\$ 16.789.396,10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61
Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61	R\$ 1.678.939,61

Parágrafo único: Para o exercício 2026, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **4,86%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2024 a outubro/2025 sobre o valor per capita vigente em 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **10 (dez) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
RG nº 09.872.151-3
CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Karla Janaine de Moraes Borges
RG nº 25.042.532-4
CPF nº 178.694.908-30



Livia Rosa Bergamasco Maturano
RG nº 56.762.155-8
CPF nº 459.576.438-31

ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0034/2025**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial, abrangendo a Gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de educadores de apoio pedagógico, nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, mediante confirmação de demanda.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 16.789.396,10 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade

92

beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 31 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26

RG: 16.260.542-0

Data de Nascimento: 28/11/1967

E-mail institucional: gabinete@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9052

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Raquel Regina Pereira**

Cargo: **Secretária Municipal de Finanças**

CPF: 138-825-618-58

Data Nascimento: 19/02/1971

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**

Cargo: **Secretária de Educação**

9
e

CPF: 071.761.878-19

RG: 16.529.082-1

Data de Nascimento: 13/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Francisco Rinaldi, 3881 – casa nº 10 – Parque Franville.

E-mail institucional: marciagatti@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: marciagatti13@gmail.com

Telefone: (16) 3711-9202

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

RG: 9.872.151-3

Data de Nascimento: 24/12-1957

Endereço residencial completo: Rua Mário Martins, 571 – Jd. Paulistano I – Franca-SP.

E-mail institucional: pastoral@pastoralmenorfranca.com.br

E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com

Telefone: (16) 99144-3070

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

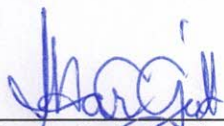
OSC PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº **0034/2025**

Notificamos o(a) Senhor(a) **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, portador do CPF nº **980.877.978-68**, cargo: **Presidente**, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 31 de dezembro de 2025



Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Ciente em: ____/____/____

Ass. ____

Nome: ____

Cargo: ____

OSC: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**